CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 018/2003

O vereador **JOMAR FEDERICI SOBRINHO - PSB**, com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina-ES, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **SR. IDEMAR JAIR ENTRINGER, a necessidade de providenciar medidas de conservação do calçamento da Serra de Bragança, neste Município.**

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 27 de maio de 2003.

JOMAR FEDERICI SOBRINHO
Vereador - PSB
Autor da Indicação

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 28 de Maio de 2003
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

O mato está tomando conta da estrada e com a chuva poderá causar a destruição do seu calçamento, sem contar o perigo que tal situação oferece aos seus usuários.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 27 de Maio de 2003
PROTOCOLISTA